



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 614
DECISÃO : Nº PL 145/2013
Processo : JPA 00085771/2012
Interessado : SUPERMIX CONCRETO S/A
Assunto : Interposição de recurso.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida, no patamar máximo atualizado, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 614, de 08 de julho de 2013, considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão C.E.E.A.C Nº 125/2013, considerando a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica referente a fabricação e fornecimento de concreto usinado para atender a construção do Residencial Parque Jacumã; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada apresentou defesa de forma tempestiva e não regularizou o fato gerador; considerando os termos do parecer exarado pelo relator que se acosta a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura que nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo atualizado, conforme prevê a legislação vigente, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Genival Alexandre Barbosa, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Jr, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Souza, Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto**; do suplente: **Paulo Ricardo Maroja Ribeiro**, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de julho de 2013

Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-